

MEMORANDO

SETOR: SECRETARIA DE
CONTROLE INTERNO

NÚMERO

207/2026

De: ESAU MONTEIRO LIMA –Controle Interno

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 08/10/2026

PROVIDÊNCIAS

- | | | |
|---|--|---|
| ☒ Tomar Ciência | ☐ Dar parecer | ☐ Responder ao interessado |
| ☒ Adotar medidas cabíveis | ☐ Atender | ☐ Anexar ao processo |
| ☐ Informar | ☒ Divulgar | ☐ Arquivar |
| ☒ Providenciar | ☐ Acompanhar | ☐ Solicitação |
| ☐ Criticar e sugerir | ☒ Falar-me | ☐ Outros |

Prezado (a) Senhor (a),

RELATÓRIO:

Trata-se de análise da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, visando análise de legalidade, formalidade e adequação do processo administrativo de inexigibilidade de licitação com o objetivo de Contratação do Cantor Fábio Belchote e José Ivaldo dos Santos (Sergipe Gospel), para apresentação artística musical no dia 17/10/2026 durante a realização do evento Celebrar Inn, no Município de Itabaianinha/SE.

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado e atendido disposto na Lei nº 14.133/21, especial os art. 06, art. 18, art. 72 e art. 74, consonância com o decreto municipal nº 142/2024.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
Documento de Formalização de Demanda	X	
Estudo técnico preliminar	X	
Certidão de contemplação dos objetos de PCA e LDO	X	
Termo de referência	X	
Solicitação de abertura do processo de inexigibilidade	X	
Matriz de riscos	X	
Justificativa	X	
Habilitação jurídica, técnica e regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada	X	



Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 74, II, e demais aplicável da Lei 14.133/2021, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados, deixo para apreciar o feito na fase final, após a juntada de todos os documentos necessários.

Considerando que o município não se encontra em estado de calamidade pública, bem como, encontram-se em dia com os servidores públicos e encargos previdenciários, estando apto a realização do evento.

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e visando dar celeridade ao processo, tendo em vista o caráter urgente do feito, informamos que a solicitação de demanda foi aprovada, recomendamos o prosseguimento do feito, que após a conclusão, o processo seja remetido a esta controladoria para emissão do parecer conclusivo.

Sem mas para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



ESAU MONTEIRO LIMA

ASSESSOR DE GABINETE – CONTROLE INTERNO